



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Processo Administrativo nº 361/2024**

### **1. OBJETO**

Constitui objeto deste estudo a aquisição futura, mediante Pregão, com fulcro na Lei nº 14.133/21, de **06 aparelhos de ar condicionado**, sendo: 01 (um) de 18 mil BTU's e 05 (cinco) de 12 mil BTU's, todos no modelo split, com tecnologia Inverter, para utilização dos Senhores Vereadores, conforme solicitação da Secretaria Legislativa de Administração.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente solicitação tem como justificativa a aquisição de 06 aparelhos de ar condicionado atualmente instalados na sede da TV Câmara.

Importante ressaltar que através Laudo emitido por empresa especializada foi constatado que os 06 aparelhos de ar condicionado a serem substituídos encontram-se em situação irreversível", em razão de "degradação devido ao tempo de uso".

Trata-se de contratação de bem comum, pois são definidos em Termo de Referência, por meio de especificações e padrões de qualidade que são usualmente e amplamente encontrados no mercado e cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação. Essa classificação encontra amparo legal no artigo 6º, inciso XLI da Lei 14133/2021.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de 06 aparelhos de ar condicionado, sendo: 01 de 18 mil BTU's e 05 de 12 ml BTU's , todos no modelo split, conforme abaixo:

- a) 05 (cinco) Condicionadores de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 12.000 btu's; Requisito: potência variável (inverter). Classificação de consumo de energia "A", garantia mínima de 01 ano, tanto para a evaporadora como para a condensadora e, assistência técnica autorizada de fábrica.



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã*

## *Estado de São Paulo*

- b) 01 (um) Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Capacidade mínima: 18.000 btu's; Requisito: potência variável (inverter). Classificação de consumo de energia "A", garantia mínima de 01 ano, tanto para a evaporadora como para a condensadora e, assistência técnica autorizada de fábrica.

#### **4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

A estimativa é para aquisição de **06 aparelhos de ar condicionado**, conforme solicitação da Secretaria Legislativa de Administração;

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

- Alternativa 1

**Instalação de ventiladores**- De pronto deve ser descartada tendo em vista tal medida traria consigo vários contratempos, pois apenas se realizaria o deslocamento do ar, espalhando as partículas contidas no ambiente, e principalmente documentos que estejam no local, além de obviamente não promover o resfriamento do ar e apresentar pequena área de atuação, sendo inapropriada para cidades com altas temperaturas como Tupã.

- Alternativa 2

**Instalação de sistema de refrigeração por central de ar** – Essa solução normalmente é feita através de dutos e é comumente utilizada em ambientes de carga térmica elevada e, ainda, para climatizar vários ambientes simultaneamente, promovendo ampla distribuição do ar resfriado. Tal medida porém conta com um alto investimento para aquisição, preparação das instalações físicas, operação e manutenção do sistema. Deve-se levar em consideração ainda que os aparelhos serão utilizados em salas independentes com horários, dias e duração de uso diferentes entre si, o que inviabiliza a centralização.

- Alternativa 3 (escolhida pela Câmara)

**Aquisição de equipamentos novos** - Necessária substituição dos equipamentos já detectados como irre recuperáveis pelo tempo de uso, o que os tornam antieconômicos. Levar em consideração ainda as altas temperaturas, comuns em nossa cidade, o que leva a necessidade de climatização de ambientes, proporcionar o conforto necessário para a manutenção tanto da saúde física, quanto do sentimento de satisfação das pessoas, de modo a garantir maior disposição e produtividade.



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã*

*Estado de São Paulo*

### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de valor desta contratação é de **R\$ 17.480,00** (dezesete mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme consta em pesquisa de preços anexa a este processo.

### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Aquisição de novos aparelhos de ar visa garantir as condições ambientais de conforto térmico e qualidade de ar nos recintos, considerando que os atualmente instalados estão em estado de depreciação por tempo de uso e precisam ser substituídos. A renovação de novos equipamentos visa ainda garantir a funcionalidade e uma temperatura amena em suas dependências.

Também há de se considerar que nos ambientes a serem instalados dispõem de equipamentos de informática/eletrônicos que dependem de temperatura adequada para garantir seu bom funcionamento e prevenção de danos.

Ressalte-se ainda que os aparelhos ora em uso, já classificados como irrecuperáveis pelo tempo de uso, teriam um custo não viável para eventualmente serem reinstalados em novo prédio (média de R\$ 500,00 por unidade), somando-se a isso prováveis danos da operação de retirada, transporte e reinstalação em novo local.

### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Considerando a natureza do item e sua indivisibilidade, não há que se falar em parcelamento.

### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com a contratação:

- a) garantir condições de trabalhos para os servidores e ao público que frequentará as dependências da TV Câmara.
- b) redução de custos com o consumo de energia elétrica, considerando que teremos máquinas novas e com melhor eficiência energética.
- c) para garantir a ventilação e a qualidade do ar.

### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à aquisição, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.



*Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã*  
*Estado de São Paulo*

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para viabilizar a contratação desta demanda não foram identificadas contratações correlatas ou com interdependência.

**12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não foram identificados impactos ambientais nesta contratação.

**13. CONCLUSÃO**

Considerando as análises ora empreendidas no presente estudo preliminar e demais informações, manifesto como viável a realização da aquisição pretendida para atender as demandas da Câmara Municipal de Tupã, por meio de Pregão Eletrônico.

Tupã, 05 de novembro de 2024.

VANESSA GUEDES BARCELOS  
Auxiliar Legislativo